DECRETO Nº 11

de 26 de fevereiro de 2007

CRIA ELEMENTOS DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 13° Lei Municipal n° 1279/2006 de 18 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n° 4.320/64. DECRETA:

Art. 1°..

Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona, por ANULAÇÃO, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

05.02-FUNDEF	
123613022.019 - 339039..... ..	*R$ 50.000,00*
06.02 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE	
103013042.020 – 449052.....	*R$ 80.000,00*
103013042.021 -339030.....	*R$100.000,00*
103023042.022 - 339036..... .	*R$ 20.000,00*
103023042.022 - 339039.....	*R$ 10.000,00*
03.01 - GERÊNCIA DE FINANÇAS	
041222022.006-339035.....	*R$ 50.000,00*

Art. 2°..

O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

041222012.003-339039..... R$ 50.000,00

03.01 - GERÊNCIA DE FINANÇAS

041222022.006-339039..... R$ 50.000,00

06.02 - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

103013042.021 -339039..... R$ 210.000,00

Art. 3°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM - MS, 26 DE FEVEREIRO 2007.

EVANDRO ANTONIO BAZZOPREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 11/2007 - 26 de fevereiro de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em